



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato n.º 472/10

Contrato n.º 197/2014

Processo Administrativo n.º 11.481/2014 - anexado ao 18.223/10 – Pregão n.º 111/10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **MARA SILVIA PEZINATO EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE 03 (TRÊS) FISIOTERAPEUTAS.

Aditamento: Reduz a quantidade inicialmente contratada em 33,33%, passando o objeto licitado de três para duas Fisioterapeutas .

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG/SP n.º 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 148.207.338-26, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **MARA SILVIA PEZINATO EPP**, sediada na cidade de Mairinque/SP, na Avenida Mitsuke, n.º 630 – Jardim Cruzeiro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 02.190.877/0001-18, por seu representante legal “in fine” assinado, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º. 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º. 8.245, de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 07 de outubro de 2010, nos autos do processo administrativo n.º 18.312/10 – Pregão n.º 111/10, pelo motivos aduzidos e devidamente autorizados no Processo Administrativo n.º 11.481/14, reduzindo a quantidade inicialmente contratada em 33,33%, passando o objeto licitado de três para duas Fisioterapeutas, consoante o disposto no § 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

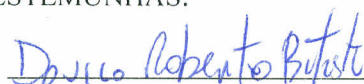
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, ____ de 16 ABR 2014 de 2014.

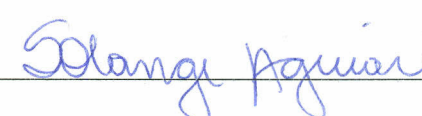

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal


MARA SILVIA PEZINATO EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Danilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I. 4.785-6

2ª. 

Solange Aparecida de Aguiar
Chefe da Seção de Licitações
R.I.: 3.510-6